DIÁRIO OFICIAL
ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS

Lei nº 1.967/2017
Prefeitura de Altinópolis
www.altinopolis.sp.gov.br

Rua Major Garcia 144 | Centro | CEP: 14350-000 | Telefone: 16 3665-9500

Ano V | Edição nº 802C | Página 1 de 2 | Segunda-feira, 29 de março de 2021 - Departamento de Comunicação

PODER EXECUTIVO DE ALTINÓPOLIS

Editais

EDITAL DE ELEIÇÃO E COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DE ALTINÓPOLIS – CACS - FUNDEB.

A Secretaria Municipal de Educação e o Conselho do FUNDEB publicam o presente edital para que sejam feitos os procedimentos para a composição do novo conselho e a eleição que terá período de vigência/validade de 04/2021 até 12/2022. O presente edital é baseado na Lei Federal nº 14.113/2020

1 – DA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO

1.1 - O conselho do FUNDEB é composto por, no mínimo, 13 (treze) membros e seus respectivos suplentes, conforme tabela abaixo:

I – 2 (dois) representantes do Poder Executivo, sendo pelo menos 1 (um) deles da Secretaria Municipal de Educação;

II – 1 (um) representante dos professores da educação básica pública do Município;

III – 1 (um) representante dos diretores das escolas básicas públicas do Município;

IV – 1 (um) representante dos servidores técnico-administrativos das escolas básicas públicas do Município;

V – 2 (dois) representantes dos pais/responsáveis de alunos da educação básica pública do Município;

VI – 2 (dois) representantes dos estudantes da educação básica pública do Município, devendo 1 (um) deles ser indicado pela entidade de estudantes secundaristas;

VII – 1 (um) representante do Conselho Municipal de Educação- CME;

VIII – 1 (um) representante do Conselho Tutelar, indicado por seus pares;

IX – 2 (dois) representantes de organizações da sociedade civil;

1.2 – Os membros de que tratam os incisos II, III, IV, V, VI e VII serão escolhidos por seus respectivos pares, através de processo eletivo na assembléia municipal.

1.3 - Compete aos órgãos e entidades constantes nos incisos I, VIII e IX, realizarem a indicação de seus representantes.

1.4 - Os representantes participantes do processo eletivo ou indicados pelos órgãos e entidades citados neste artigo, devem, obrigatoriamente, ter vínculo formal com os segmentos ou entidades que representam.

2 – DOS REQUISITOS PARA CANDIDATURA

2.1 São impedidos de integrar o Conselho:

I - O Prefeito e Vice-Prefeito, Secretários Municipais, bem como cônjuges e parentes consanguíneos ou afins, até 3º(terceiro) grau;

II - tesoureiro, contador ou funcionário de empresa de assessoria ou consultoria que prestem serviços relacionados à administração ou controle interno dos recursos do Fundo, bem como cônjuges, parentes consanguíneos ou afins, até 3º(terceiro) grau, desses profissionais;

III - estudantes que não sejam emancipados;

IV - pais de alunos ou representantes da sociedade civil que:

a) exerçam cargos ou funções públicas de livre nomeação e exoneração no âmbito dos órgãos do respectivo Poder Executivo gestor dos recursos;

b) prestem serviços terceirizados, no âmbito dos Poderes Executivos em que atuam os respectivos conselhos.

2.2 Os professores contratados por meio de processo seletivo não podem se candidatar face a natureza temporária do respectivo cargo.

3 – DA VOTAÇÃO

3.1 - A eleição dos representantes: a) Professor da Educação Básica Pública do Município b) Diretor de Escola básica pública do município; c) Servidores

técnico – administrativos das escolas básicas públicas do município; d) Pais de Alunos/ responsáveis da Educação Básica pública do município; e) Estudantes da Educação Básica pública do município; f) Representante de organizações da sociedade civil que irão compor o Conselho, será realizada no dia 31 de março de 2021, às 10h, por meio de assembleia em ambiente virtual por meio da plataforma Zoom.

3.2 - Os interessados em participar da assembleia deverão manifestar interesse até às 18 horas do dia 30 de março de 2021, através de email encaminhado para endereço eletrônico secretaria.educ@altinopolis.sp.gov.br ou pelos telefones (16) 3665-9579 – (16) 991755848 - Whatsapp, para que possam receber o Link da reunião (on-line) para eleição de todos os membros.

4 – DO PROCESSO DE ESCOLHA

4.1 Aberta a assembleia, será lido o presente edital e será dada a oportunidade para que os interessados à composição do conselho se manifestem.

4.2 A escolha dos representantes se dará durante a realização da Assembleia, mediante voto direito, aberto por aclamação do coletivo, mediante contraste da quantidade de manifestações a favor a cada candidato.

4.3 Serão eleitos para conselheiros, titular e suplente aqueles que obtiverem, respectivamente, a maioria dos votos de seus pares.

4.4 Havendo empate entre os candidatos será vencedor aquele que tiver maior idade.

5 – DA EXPEDIÇÃO DE OFÍCIOS PARA ORGÃOS

5.1 Serão expedidos ofícios ao Poder Executivo, Conselho Municipal de Educação e Conselho Tutelar e para as Entidades Sindicais, para que os respectivos órgãos efetuem suas indicações, oficialmente, até o dia 31/03/2021.

5.2 - Com relação ao Conselho Tutelar, deve-se indicar membros que foram eleitos, cujo mandato esteja vigente. Havendo o término do mandato deverá ocorrer a substituição do aludido conselheiro.

6 – DO RESULTADO

O resultado será publicado no site oficial do Município por meio de Decreto do Executivo

7 – DO MANDATO

7.1 – O mandato dos membros do Conselho será até o dia 31 de dezembro de 2022, conforme art. 12 da Lei n.º 2.125/2021

8 – DA PUBLICIDADE

8.1 – Serão encaminhadas cópias deste edital para todas as escolas da rede municipal de ensino, devendo, o diretor de cada unidade, dar ciência a todos os interessados, por meio de comunicado disponibilizado na unidade escolar

8.2 – O presente edital será publicado no site oficial do Município – www.altinopolis.sp.gov.br

_____

Silvia Eni Fiori Calefe

Presidente do Conselho do Fundeb

ELAINE APARECIDA DA SILVA

Secretária da Educação Municipal – Altinópolis/SP